



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - PROINOVA
EDITAL Nº 04/2026 - Processo seletivo de bolsista para atuar na Pró-Reitoria
de Inovação e Empreendedorismo da UFSM (PROINOVA/UFSM)

A Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo da UFSM (PROINOVA/UFSM) torna público o processo seletivo para credenciamento de interessados à eventual contratação de bolsistas, mediante atendimento aos requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar discentes da Universidade Federal de Santa Maria (graduação), interessados em atuar junto à Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA/UFSM) como bolsista, além de reunir um banco de currículos para oportunidades futuras.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 04/02/2026 a 25/02/2026, via formulário online, disponível em: <https://forms.gle/oUS1pjB2E1puEGok8>.

2.2 No ato da inscrição, o(a) interessado(a) deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- I. Histórico Escolar atualizado;
- II. Currículo atualizado no formato Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);
- III. Comprovante atualizado de beneficiário do BSE, apenas para o estudante que for beneficiário do Benefício Socioeconômico da UFSM.

2.3 A inscrição do(a) interessado(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA/UFSM) ([https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/resolucao-ufsm-n-111-2022#:~:text=Estabelece%20a%20estrutura%20organizacional%20da,AGITTEC\)%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias](https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/resolucao-ufsm-n-111-2022#:~:text=Estabelece%20a%20estrutura%20organizacional%20da,AGITTEC)%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias)), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO

3.1 O(A) interessado(a) aprovado deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Ter sido aprovado(a) nesta seleção;
- 3.1.2 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria (curso de graduação) até o período final de vigência da bolsa;
- 3.1.3 Ter os dados pessoais atualizados no DERCA, no Portal do Aluno;
- 3.1.4 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA, CARGA HORÁRIA, HORÁRIO DE ATIVIDADES

4.1 A bolsa terá duração correspondente ao semestre letivo do estudante, podendo ser prorrogada até o mês de conclusão do curso/grau ou de término do projeto.

4.2 A carga horária da bolsa é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias ininterruptas, de segunda à sexta-feira, pela manhã ou tarde, a critério do supervisor em acordo com o bolsista, sem comprometimento da estrutura curricular do(a) acadêmico(a).

5. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 As atividades serão, em regra, desenvolvidas no prédio 60A, sede da Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA/UFSM).

6. DAS VAGAS

6.1 Esta seleção tem como objetivo escolher alunos para atuar como bolsista junto à Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo (PROINOVA/UFSM) e, além disso, reunir um banco de currículos à disposição, para oportunidades futuras, como cadastro reserva.

6.2 A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final, não havendo, no entanto, qualquer obrigação de convocação pela Pró-Reitoria em questão.

6.3 Quando do interesse da administração, serão chamados os melhores classificados em ordem decrescente da nota final.

6.4 Somente serão chamados os interessados que, à época da contratação, ainda estejam regularmente matriculados junto à UFSM e respectivo curso/grau em que se inscreveu.

6.5 Vagas disponíveis e demais características conforme tabela a seguir:

Curso desejável	Atuação	Nível	Vagas	Valor da Bolsa
VAGA 1: Ciências Contábeis; Administração ou áreas afins	Apoio às atividades administrativas relacionadas à gestão de Propriedade Intelectual, incluindo a organização e controle de documentos digitais, acompanhamento de processos de PI (patentes, marcas, programas de computador e demais ativos intelectuais), gestão de prazos e atualização de informações em sistemas institucionais. Atuação no apoio à manutenção e atualização da vitrine tecnológica, organização de dados e informações sobre tecnologias protegidas, bem como suporte às rotinas administrativas do setor e aos eventos relacionados ao Programa de PI.	Graduação	01+ CR*	R\$ 700,00.

*CR: Cadastro Reserva

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será dividido em duas etapas, quais sejam:

 7.1.1 Envio do formulário de inscrição.

 7.1.2 Entrevista individual e presencial.

7.2 As etapas de análise curricular e entrevista terão peso 5, totalizando uma nota máxima de 10 pontos.

7.3 Os 5 primeiros colocados na análise curricular e do histórico serão chamados para uma entrevista presencial.

7.4 Será dada preferência a alunos que possuam o Benefício Socioeconômico (BSE) vigente à época da seleção e atingirem a pontuação mínima de 7 pontos.

8. CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS

8.1 Responsabilidade;

8.2 Disponibilidade de horários;

8.3 Pontualidade;

8.4 Interesse em contribuir;

8.5 Boa comunicação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1 Avisar a gestão da PROINOVA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a intenção de se desligar da bolsa.

9.2 Cumprir com as atividades prescritas.

9.3 Comunicar com antecedência quando precisar ausentar-se.

9.4 Ter cuidado com o patrimônio público colocado à sua disposição e zelar pelo bom convívio de todos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação na seleção não gera direito à convocação e contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.2 O(a) interessado(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse.

11 REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

11.1 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- 11.1.1 Conclusão do curso;
- 11.1.2 Desempenho acadêmico insuficiente;
- 11.1.3 Trancamento de matrícula;
- 11.1.4 Desistência da bolsa ou do curso;
- 11.1.5 Abandono do curso;
- 11.1.6 Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- 11.1.7 Baixa produtividade no desempenho das atividades específicas da bolsa;

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A submissão da inscrição implica na concordância integral com o disposto neste Edital e no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo PROINOVA/UFSM.

12.2 As atividades realizadas em decorrência da bolsa não geram vínculo empregatício com a UFSM.

12.3 Todas as comunicações, inclusive eventuais pedidos de esclarecimento ou recursos, devem ser realizados por meio do correio eletrônico: proinova.pi@ufsm.br.

12.4 O presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados.

12.5 Casos omissos serão apreciados pela gestão da Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo – Proinova/UFSM.

Santa Maria, 03 de fevereiro de 2026.

*Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo*